

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2020/2021

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

HORÁRIOS 4 e 5

Ata da reunião de definição de critérios de seleção

Ata número um

----- Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas quinze horas, nas instalações da Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos da Escola Secundária de Viriato, em Viseu, reuniu-se o Júri de Seleção e Recrutamento de candidatos aos horários números quatro e cinco, destinados a Técnicos Especializados, para exercício de funções de formação no Curso Profissional de Manutenção Industrial, com contrato a termo resolutivo (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um). -----

----- Os trabalhos decorreram de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável. -----

----- Considerou-se, tendo em atenção o definido pela tutela, que a primeira fase de seleção dos candidatos será concretizada, observados os valores numéricos obtidos após a aplicação dos critérios definidos e os pesos percentuais respetivos, a saber, Avaliação do Portefólio (trinta por cento) – a distribuir por três subcritérios: formação académica (quinze por cento), classificação académica (cinco por cento) e formação profissional na área (dez por cento) – e Experiência profissional (trinta e cinco por cento). Veja-se o documento um anexo à presente ata. -----

----- Conforme normativo legal, depois de verificados os requisitos de exclusão - habilitação diferente da requerida; não apresentação da documentação requerida; incumprimento do prazo de apresentação do Portefólio; incumprimento do número de páginas –, serão selecionados os dez primeiros candidatos, que serão automaticamente admitidos à segunda fase do concurso. -----

----- Com vista à operacionalização da Entrevista, que terá a ponderação de trinta e cinco por cento, a distribuir pelos seguintes parâmetros: conhecimentos e competências na área das disciplinas a que se candidata (vinte por cento); motivação e capacidade de comunicação (dez

por cento); capacidade de gestão de situações emergentes (cinco por cento), foi elaborado o respectivo guião de acompanhamento. Documento dois apresentado em anexo à ata. -----

----- Decidiu-se assim que, face à urgência da colocação de um docente, visto tratar-se de um horário para lecionar a Cursos Profissionais e haver obrigatoriedade de se cumprir com as horas de formação, um dos itens a considerar na observação da Motivação seria a disponibilidade imediata e total para assumir o horário a concurso. -----

----- Considerando eventual situação de empate de candidatos, após avaliação dos três critérios de seleção supracitados, definiu-se que o desempate seria decidido em função da valoração obtida no critério Experiência Profissional; por último, pela idade do candidato, sendo valorizado o mais velho. -----

----- Definiu-se, também, que constituiriam motivos de exclusão do procedimento concursal a falta de comparência à Entrevista, no dia e hora marcados. -----

----- As decisões dos elementos do Júri foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----

----- A presidente: Ana Maria Ferreira Gueidão Costa -----

----- O primeiro vogal: João Baptista dos Santos -----

----- O segundo vogal: Paulo Amílcar Santos -----